ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

## LEI MUNICIPAL Nº 1121

de 25 de abril de 1995

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ASSINAR CONVÊNIO PRADEM - PROGRAMA DE APOIO AO ENSINO MUNICIPAL E CONTRATAÇÃO DE 06 (SEIS) PROFESSORES E 05 (CINCO) SERVENTES/MERENDEIRAS**

**DALTRO MARTINS SARAIVA**, Prefeito Municipal de Mostardas.

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

**L E I:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executico Municipal autorizado a assinar convênio PRADEM - Programa de Apoio ao Ensino Municipal, possibilitando a contratação, em caráter emergencial, de 06 (seis) professores de currículo e 05 (cinco) serventes/merendeiras.

**Parágrafo Primeiro** - Os contratos serão de natureza administrativa, regidos pelo Regime Único - Lei Municipal nº 858/91, num regime de 20 (vinte) horas semanais para os professores e 40 (quarenta) horas semanais para os demais servidores.

**Parágrafo Segundo** - Pelo serviço prestado o contratado receberá o valor correspondente aos vencimentos básicos estipulados no Quadro do Magistério Estadual, para as atividades correspondentes, em conformidade com o convênio Pradem e com base nos artigos 248 e 249 c/c 269 do Regime Único.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Esta Lei, entra em vigor a contar da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 25 de abril de 1995.

*DALTRO MARTINS SARAIVA*
**Prefeito Municipal**

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

SERGIO CARVALHO
Chefe do Gabinete

ANETE KAEBISCH TERRA
Secretária Municipal de Educação
e Cultura

PUB... 25/04/95 A 10/05/95
NO ... PREFEITURA MUNICIPAL